



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/10 DE 25 DE MARÇO DE 2010

Autores da proposta: Vereadores Prof. Domingos e Watevilo Cotrim.

*“Concede Medalha Cel. Lino Teixeira Sampaio,
Benfeitor de Pires do Rio ao
Dr. Édio de Gregório – Dr. Edinho,
e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A CARTA MAGNA DO MUNICÍPIO, com seus
artigos 236-I e 87-XIX,
BEM ASSIM A LEI COMPLEMENTAR nº 069, de 18 de outubro de 2005;
CONSIDERANDO PROPOSTA subscrita pelos Vereadores Prof. Domingos e
Watevilo Cotrim, registrada e lida sob a forma de Requerimento nº 035/08, na
Sessão Plenária do dia 30 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a *Medalha Cel. Lino Teixeira Sampaio, Benfeitor de Pires do Rio*,
ao Dr. ÉDIO DE GREGÓRIO – Dr. Edinho, em reconhecimento aos relevantes serviços
prestados a esta comunidade.

Art. 2º - A outorga da honraria de que trata o artigo anterior far-se-á em sessão
solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada, nos termos da lei complementar
pertinente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
“PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO”, EM 25 DE MARÇO DE 2010.

Vereador CABO DE ARAÚJO,
Presidente.

Vereador IVO BARBOSA,
Vice-Presidente.

Vereador MARCELO GONÇALVES,
1º Secretário.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
2º Secretária.

Glau*